

810 Juventude Nazarena Internacional Estatuto

"Ninguém despreze a tua mocidade; pelo contrário, torna-te padrão dos fiéis, na palavra, no procedimento, no amor, na fé, na pureza". I Timóteo 4:12

810.1 Nossa Missão

A missão da Juventude Nazarena Internacional é chamar a nossa geração para uma vida dinâmica em Cristo.

810.2 Nossos Membros

A membresia na Juventude Nazarena Internacional inclui todas as pessoas participantes no ministério da juventude nazarena que escolhem abraçar a nossa visão e valores estabelecidos.

810.3 Nossa Visão

A Igreja do Nazareno crê que os jovens são uma parte integral da Igreja. A Juventude Nazarena Internacional existe para orientar os jovens a um relacionamento de vida inteira com Jesus Cristo e facilitar seu crescimento como discípulos para o serviço cristão.

810.4 Nossos Valores

1. Nós valorizamos os **Jovens**... parte importante no reino de Deus.
2. Nós valorizamos a **Bíblia**... a verdade imutável de Deus para nossas vidas.
3. Nós valorizamos a **Oração**... comunicação interativa vital com o nosso Pai celestial.
4. Nós valorizamos a **Igreja**... uma comunidade de fé e santidade global, diversa em cultura mas uma em Cristo.
5. Nós valorizamos a **Adoração**... encontros com um Deus pessoal que transforma vidas.
6. Nós valorizamos o **Discipulado**... uma busca do estilo de vida de Cristo.
7. Nós valorizamos a **Comunidade Cristã**... que constrói relacionamentos que ajudam nossa união uns com os outros e com Deus.
8. Nós valorizamos o **Ministério**... que expande a graça de Deus no nosso mundo.
9. Nós valorizamos o **Testemunho**... o compartilhar do amor de Cristo por palavras e obras.
10. Nós valorizamos o **Santidade**... um trabalho da graça pelo qual Deus, através do agir do Seu Espírito Santo, nos capacita a viver uma vida representando a Cristo em quem nós somos e em tudo que fazemos.

Estes valores são áreas importantes de uma vida santa e devem refletir-se na vida e ministério da JNI em todos os níveis da igreja. (Por favor, consulte os Artigos de Fé no *Manual da Igreja do Nazareno* para mais informações sobre esses valores.) Refletindo estes valores, nós reconhecemos os seguintes Princípios de Orientação.

810.5 Nossos Princípios de Orientação

1. **A JNI existe para os jovens.**

A Juventude Nazarena Internacional existe para atrair, equipar e fortalecer jovens

- para o serviço no reino de Deus e para facilitar sua integração na Igreja do Nazareno.
2. ***A JNI tem o seu foco em Cristo.***
Cristo é o centro de quem nós somos, a Palavra de Deus é nossa fonte de autoridade para tudo o que fazemos, e a santidade é o nosso padrão de vida.
 3. ***A JNI está fundamentada num ministério de relacionamento entre os jovens e a igreja local.***
O ministério efetivo para os jovens na igreja local é crítico para a saúde e vitalidade da JNI. O relacionamento e o ministério pessoal constituem o fundamento do ministério à Juventude Nazarena, guiando os jovens à uma maturidade espiritual em Cristo.
 4. ***A JNI desenvolve e serve de mentora aos líderes de jovens.***
A JNI fornece oportunidades para líderes em potencial desenvolvendo e utilizando seus dons dentro dum ambiente de sustento e apoio, assegurando forte liderança para o futuro da Igreja do Nazareno. São funções vitais da JNI treinar liderança, cobrar responsabilidade e fornecer mecanismos para avaliação e modificação do ministério.
 5. ***A JNI tem poder para liderar.***
Ministérios relevantes a juventude requerem que a responsabilidade pelo ministério e decisões da organização estejam na liderança da JNI e no corpo de governo apropriado de cada nível. Sentimentos de pertencimento e posse, uma paixão por serviço e decisões acertadas são ingredientes chaves para o fortalecimento de jovens através da JNI.
 6. ***A JNI defende a unidade e a diversidade em Cristo.***
A JNI está empenhada em compreender e celebrar diferenças e diversidade na língua, cor, raça, classes sócio-económicas e género. As nossas diferenças não diminuem a unidade, mas aumentam o nosso potencial e eficiência. Compartilhar as boas novas de Jesus Cristo por vias culturalmente relevantes deve ser sempre uma grande prioridade.
 7. ***A JNI cria uma rede de ligação e companheirismo.***
Um clima de cooperação caracteriza as nossas relações em todos os níveis da JNI. A rede de ligação dentro da igreja aumenta o desenvolvimento e desdobramento de jovens para o serviço; a JNI participa ativamente em tais esforços cooperativos.

810.6 A Nossa Estrutura de Ministério

O Estatuto da Juventude Nazarena Internacional provê uma estrutura para organização, planejamento e implementação de ministérios para jovens em todos os níveis da Igreja do Nazareno. Os planos padrões do ministério são fornecidos para que os grupos da JNI local, distrital e regional sejam encorajados a adaptá-los, de acordo com as necessidades do ministério de sua própria juventude. Os planos do ministério em todos os níveis devem ser consistentes com o Estatuto da JNI e o *Manual* da Igreja do Nazareno.

810.7 Revisões

O Estatuto da JNI pode ser emendado através de resoluções aprovadas pela Convenção Global da JNI, de acordo com o Plano de Ministério Global.

A. PLANO LOCAL DE MINISTÉRIO

Membresia e Foco de Ministério

810.50 Composição e Responsabilidade

1. A membresia local é constituída por aqueles que se afiliarem a um grupo da JNI através de participação nos seus ministérios e unindo-se a um grupo local.
2. A JNI local manterá uma lista completa e apurada de todos os membros ativos.
3. A JNI local deve prestar contas a seus membros, à junta da igreja local e ao pastor.
4. A JNI local apresentará seu relatório mensal à junta da igreja e à reunião anual da igreja.

810.51 Foco de Ministério

1. O foco tradicional do ministério da JNI local é para jovens de 12 ou mais anos de idade, estudantes de faculdades/universidades e jovens adultos. O Conselho da JNI local pode modificar foco do ministério como entender, mediante a aprovação do pastor e da junta da igreja local.
2. O Conselho local da JNI estabelecerá divisões específicas de idade para os propósitos de representação e programação de acordo com as necessidades do ministério local para a juventude.

Liderança

810.52 Oficiais

1. Os oficiais da JNI local serão um presidente e pelo menos três pessoas eleitas pela reunião anual da JNI com responsabilidades de ministério designadas de acordo com as necessidades da igreja local. Estes oficiais servirão no Comitê Executivo.
2. Os oficiais da JNI local serão membros da igreja local cuja JNI servem, ativos no ministério local para a juventude e vistos como líderes exemplares de vida e ministério.
3. Em casos de igreja sem uma JNI organizada (sem um Conselho de JNI local), o pastor, mediante aprovação da junta da igreja, poderá nomear um presidente da JNI para que a igreja local possa iniciar a alcançar jovens para Cristo e suprir suas necessidades de crescimento espiritual.

810.53 Eleições

1. Os oficiais locais da JNI serão eleitos anualmente pelos membros da JNI local na reunião anual e servirão até seus sucessores serem eleitos e empossados nos cargos ministeriais.
2. Um Comitê de Nomeação indicará os oficiais da JNI. Um Comitê de Nomeação será indicado pelo pastor e consistirá de membros da JNI, incluindo o pastor e o presidente da JNI. Todos os indicados serão aprovados pelo pastor e a junta da igreja. Apenas as pessoas que tenham atingido 15 anos de idade na altura de suas eleições poderão ser nomeadas para o ofício de presidente da JNI local.
3. Os oficiais serão então eleitos por maioria simples de votos de membros da JNI presentes na reunião anual. Em caso de haver apenas um nomeado para uma posição, será usada uma cédula de votos de “sim” ou “não”, com aprovação de dois terços de votos majoritários. Apenas aquelas pessoas que forem membros da Igreja do Nazareno local poderão votar para o presidente.
4. Um oficial em exercício pode ser reeleito por votação de “sim” ou “não” quando tal eleição for recomendada pelo Conselho da JNI ao comitê de nomeação, mediante aprovação do

pastor e da junta da igreja, e aprovada por maioria de dois terços de votos na reunião anual da JNI.

5. Uma vaga aparece em aberto quando um oficial muda a sua membresia da igreja, se demite do cargo ou é removido da posição por maioria de dois terços de votos do conselho devido à negligência do dever ou por conduta imprópria. Em caso de vaga nos cargos oficiais, o Conselho da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um nomeado ou por maioria de votos se houver dois ou mais nomeados. Em caso de tal vaga na posição do presidente da JNI, a reunião para eleição é presidida pelo pastor, pastor de jovens, ou seu designado.

810.54 Responsabilidades

1. As responsabilidades do presidente da JNI incluem:
 - a. Presidir o Conselho da JNI para lançar uma visão de ministério para a juventude na igreja.
 - b. Facilitar o desenvolvimento do ministério para a juventude e trabalhar com o Conselho da JNI para definir o foco de ministério de acordo com as necessidades de seus jovens.
 - c. Servir na junta da igreja e apresentar um relatório mensal à junta. Uma junta da igreja local pode estabelecer, antes da eleição anual, a idade mínima para o presidente da JNI servir na junta da igreja; em casos em que o presidente não tenha atingido a idade mínima um representante suplente poderá ser nomeado pelo Conselho da JNI, mediante aprovação da junta.
 - d. Submeter um relatório anual de ministério e finanças à reunião anual da igreja.
 - e. Recomendar o orçamento para a JNI local, como aprovado pelo Conselho da JNI, à junta da igreja.
 - f. Servir como um membro *ex-officio* na Junta de Ministérios da Escola Dominical para coordenar a classe de jovens da igreja.
 - g. Servir como um delegado à Convenção Distrital da JNI à Assembléia Distrital. No caso do presidente não poder participar, um representante eleito pelo Conselho da JNI e aprovado pelo pastor e junta da igreja proverá representação alternativa.
2. As responsabilidades de outros oficiais da JNI incluem:
 - a. Desenvolver e designar líderes para os vários ministérios locais da JNI.
 - b. Serem modelos e guias espirituais para jovens dentro e fora da igreja.
 - c. Definir e designar títulos e responsabilidade de ministério para a juventude de acordo com as necessidades da igreja local.
 - d. Distribuir as seguintes responsabilidades para garantir a prestação de contas e eficiência:
 - 1) Manter registros exatos de todas as reuniões do Conselho da JNI e atender a todos os assuntos de correspondência da JNI local.
 - 2) Distribuir, receber e manter registros dos fundos da JNI, de acordo com as diretrizes da junta da igreja.
 - 3) Compilar um relatório anual de finanças de todos os fundos levantados e distribuídos para ser submetido à reunião anual da igreja.
 - 4) Trabalhar com o presidente para criar um orçamento anual para ser apresentado ao conselho e à junta da igreja para aprovação.

- e. Cooperar com presidente de todas as maneiras possíveis para facilitar o ministério local da JNI.
- f. Desempenhar outros ministérios como designados pelo conselho.

810.55 Pessoal Remunerado

1. Quando é empregado numa igreja um pastor de jovens, o pastor, mediante consulta com a junta da igreja e o Conselho da JNI, pode designar ao pastor de jovens a responsabilidade de liderar a JNI. Neste caso, alguns dos deveres que normalmente são atribuídos ao presidente da JNI local podem ser executados pelo pastor de jovens. No entanto, permanece a importância do presidente da JNI, na provisão de liderança de leigos, apoio e representação vitais para o ministério da JNI local. O pastor, pastor de jovens e o Conselho da JNI trabalharão em conjunto para definirem as funções e as responsabilidades das duas posições e como hão de trabalhar juntos para o benefício do ministério da juventude da igreja.
2. Um pastor de jovens não poderá servir como presidente da JNI.
3. O pastor de jovens serve como membro *ex-officio* no conselho da JNI, no Comitê Executivo, e no Comitê de Nomeação da JNI.
4. O pastor de jovens poderá ser designado pelo pastor da igreja para lidar com responsabilidades relacionadas a JNI.
5. Se uma igreja tiver mais do que um membro remunerado no corpo pastoral que ministra a específicos grupos etários dentro da JNI, ela poderá desenvolver oficiais para cada grupo etário sob a categoria de líderes do corpo pastoral e determinar dentre aqueles oficiais como é que a JNI será representada na junta da igreja.

Conselho

810.56 Composição

1. O Conselho Local da JNI será composto de oficiais da JNI e outros representantes, jovens eleitos ou designados, e líderes de ministério como julgado necessário, pelo pastor e/ou pastor de jovens que coletivamente lançam a visão de ministério para a juventude local.
2. Membros do Conselho da JNI têm que ser membros da Igreja do Nazareno e da JNI local.

810.57 Eleições

1. Um Comitê de Nomeação da JNI indicará membros da JNI local para serem eleitos ao Conselho da JNI.
2. A membresia da JNI então elegerá por maioria simples de votos os membros do Conselho da JNI dentre os nomes apresentados durante a reunião anual de eleição.
3. Uma vaga aparece em aberto quando um membro muda a sua membresia da igreja, se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do conselho devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga entre os membros do conselho, o Conselho da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um indicado ou por maioria de votos se houver dois ou mais nomeados.

4. Se uma igreja tiver menos de sete membros da JNI, o pastor pode apontar os membros do Conselho da JNI para que assim seja desenvolvido o ministério para a juventude e jovens sejam alcançados para Cristo.

810.58 Responsabilidades

1. O Conselho da JNI será responsável pela programação e organização do ministério total para a juventude na igreja local, através de seus oficiais e diretores, por iniciar e dirigir ministérios e atividades para alcançar jovens para Cristo e suprir suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança da igreja local.
2. O Conselho da JNI definirá o foco ministerial da JNI local de acordo com as necessidades de ministério para a juventude local, desenvolverá e designará títulos e responsabilidades para os diretores de ministérios.
3. O Conselho da JNI proverá liderança na área da juventude de Escola Dominical promovendo crescimento na matrícula e assistência de jovens, indicando e treinando líderes e professores de Escola Dominical da juventude recomendando currículos e recursos a serem usados, em cooperação com a Junta de Ministérios da Escola Dominical.
4. O Conselho da JNI cooperará com o Conselho Distrital da JNI na promoção de ministérios distritais, regionais e globais da JNI aos jovens da igreja.
5. O Conselho da JNI estabelecerá e comunicará o processo de submeter revisões ao plano local de ministério.

810.59 Comitês

1. O Comitê Executivo da JNI consistirá dos oficiais da JNI eleitos e do pastor ou pastor de jovens. O Comitê Executivo pode dirigir os negócios do Conselho da JNI quando for necessário. Todas as ações do Comitê Executivo serão comunicadas aos restantes membros do conselho e serão sujeitas à aprovação de todo o conselho na sua próxima reunião.
2. O Conselho da JNI pode estabelecer específicas divisões de ministério ou de grupos etários de acordo com as necessidades de ministério da juventude.

810.60 Oficiais Remunerados

1. O pastor designará as responsabilidades de um pastor de jovens, mediante consulta com a junta da igreja e o Conselho da JNI.
2. O Conselho da JNI e o pastor de jovens trabalharão em mútua cooperação e harmonia.
3. Se uma igreja tiver mais do que um membro remunerado no corpo pastoral que ministra a específicos grupos etários dentro da JNI, ela poderá desenvolver conselhos da JNI ou comitês para cada um desses grupos etários sob a categoria de líderes do corpo pastoral. A igreja pode decidir se deve ser usado ou não um conselho coordenador para os vários grupos.

Reuniões

810.61 Reuniões Locais da JNI

1. Uma variedade de reuniões locais da JNI ajudarão a provêr ministério efetivo à juventude.
2. A JNI local participará em reuniões da JNI distrital, regional e global que oferecem incentivos para um ministério mais efetivo na igreja.

810.62 Reuniões do Conselho da JNI

1. O Conselho da JNI reunir-se-á regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI.
2. Reuniões do conselho poderão ser marcadas ou convocadas pelo presidente ou pelo pastor.

810.63 Reunião Anual

1. Haverá uma reunião anual da JNI local dentro de 60 dias da Assembleia Distrital, de acordo com o *Manual*.
2. Os oficiais da JNI e membros do conselho e delegados à Convenção Distrital da JNI serão eleitos na reunião anual da JNI.
3. O plano local de ministério da JNI poderá ser revisto por dois terços de votos majoritários na reunião anual da JNI.

Ministérios

810.64 Evangelismo

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

810.65 Discipulado

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo em devoção pessoal, adoração, companheirismo, ministério e levando outros a Cristo.

810.66 Desenvolvimento de Liderança

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e equipar jovens a serem líderes para Cristo e Sua igreja.

Revisões

810.67 Provisão

1. O plano local de ministério provê um formato padrão para a organização, funcionamento e liderança da JNI a nível local. A JNI local pode adaptar o plano de acordo com as necessidades do ministério da juventude local, consistentes com o Estatuto da Juventude Nazarena Internacional e com o *Manual* da Igreja do Nazareno.
2. Qualquer área que não esteja coberta pelo plano está sob a autoridade do Conselho da JNI local.

810.68 Processo

1. O Conselho da JNI estabelecerá e comunicará o processo para a adaptação e revisão do plano local de ministério e tem de aprovar propostas para revisão antes de serem levadas a reunião anual da JNI.
2. As propostas revisões ao plano local de ministério deverão ser distribuídas por escrito aos membros da JNI antes da reunião anual da JNI.
3. Revisões serão aprovadas por dois terços de votos majoritários de todos os membros da JNI presentes e votando na reunião anual da JNI e serão sujeitas à aprovação da junta da

- igreja.
4. Todas as mudanças no plano local de ministério tornam-se efetivas dentro de 30 dias após a reunião anual da JNI. O documento emendado será distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

B. PLANO DISTRITAL DE MINISTÉRIO

Membresia e Foco de Ministério

810.100 Composição e Responsabilidade

1. Todos os grupos e membros locais da JNI dentro dos limites duma região constituirão a Juventude Nazarena Internacional distrital.
2. A JNI distrital deve prestar contas a seus membros, ao superintendente distrital e à Junta Consultiva Distrital.
3. A JNI distrital apresentará seu relatório anual à Convenção Distrital da JNI e à Assembléia Distrital através do presidente distrital da JNI.

810.101 Foco de Ministério

1. O foco tradicional do ministério da JNI distrital será a jovens de 12 ou mais anos de idade, estudantes de faculdades/universidades e jovens adultos. O foco do ministério pode ser modificado de acordo com o Conselho da JNI distrital, mediante aprovação do superintendente distrital e a Junta Consultiva Distrital.
2. O Conselho Distrital da JNI estabelecerá divisões específicas de idade para os propósitos de representação e programação de acordo com as necessidades do ministério distrital para a juventude.

Liderança

810.102 Oficiais

1. Os oficiais da JNI distrital serão um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.
2. Os oficiais distritais da JNI serão membros duma Igreja do Nazareno local dentro dos limites do distrito na época de suas eleições, ativos no ministério distrital para a juventude e vistos como líderes exemplares de vida e ministério.
3. Os oficiais distritais da JNI servirão sem salário. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais distritais da JNI será designado como uma parte dos fundos distritais.
4. Em casos de distritos sem uma JNI organizada (sem uma Convenção Distrital da JNI), o superintendente distrital poderá nomear um presidente distrital da JNI para que as igrejas locais possam receber ajuda no alcance de jovens para Cristo e no suprimento de suas necessidades de crescimento espiritual.

810.103 Eleições

1. Os oficiais distritais da JNI serão eleitos pela Convenção Distrital da JNI para servirem por um período de um ano, do encerramento da convenção até seus sucessores serem eleitos e empossados nos cargos ministeriais. Com a recomendação do Comitê Distrital de Nomeação da JNI e com a aprovação do superintendente distrital, um oficial poderá ser eleito por um período de dois anos.
2. Um Comitê Distrital de Nomeação da JNI indicará os oficiais distritais da JNI. O comitê de nomeação será indicado pelo Conselho Distrital da JNI e consistirá de pelo menos quatro membros distritais da JNI, incluindo o superintendente distrital e o presidente

- distrital da JNI. Todos os indicados serão aprovados pelo Conselho Distrital da JNI e pelo superintendente distrital.
3. Os oficiais serão então eleitos por maioria simples de votos durante a Convenção anual da JNI. Em caso de haver apenas um indicado para uma posição, será usada uma cédula de votos de “sim” ou “não”, com aprovação de dois terços de votos majoritários. Se recomendado pelo comitê de nomeação, a convenção pode votar permitindo ao Conselho Distrital da JNI designar o secretário e tesoureiro distritais da JNI.
 4. Um oficial em exercício pode ser reeleito por votação de “sim” ou “não” quando tal eleição é recomendada pelo Conselho Distrital da JNI, mediante aprovação do superintendente distrital e aprovada por maioria de dois terços de votos pela Convenção Distrital da JNI.
 5. Uma vaga aparece em aberto quando um oficial muda a sua membresia do distrito, se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do conselho devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga no cargo de presidente distrital da JNI, o vice-presidente assume as responsabilidades do presidente até a próxima Convenção Distrital da JNI. Se a vaga aparecer entre outros oficiais, o Conselho distrital da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um indicado ou por maioria de votos se houver dois ou mais indicados.

810.104 Responsabilidades

1. As responsabilidades do presidente distrital da JNI incluem:
 - a. Prover liderança e direção à JNI distrital, trabalhando em colaboração com os líderes distritais da JNI.
 - b. Presidir o Conselho Distrital da JNI para lançar uma visão de ministério distrital para a juventude.
 - c. Facilitar o desenvolvimento do ministério distrital para a juventude e trabalhar com o Conselho Distrital da JNI para definir o foco de ministério distrital de acordo com as necessidades.
 - d. Presidir a Convenção Distrital da JNI.
 - e. Incentivar o desenvolvimento do ministério da JNI em cada igreja local dentro do distrito.
 - f. Representar os interesses da JNI em todos apropriados comitês e juntas distritais.
 - g. Apresentar um relatório anual à Convenção Distrital e à Assembléia Distrital.
 - h. Apresentar um orçamento anual ao Comitê Distrital de Finanças (ou corpo distrital apropriado) e à Convenção Distrital da JNI para aprovação.
 - i. Servir como um delegado à Convenção Global da JNI. No caso em que o presidente não possa participar, um representante eleito pelo Conselho Distrital da JNI e aprovado pelo superintendente distrital e junta consultiva proverá representação alternativa.
 - j. Servir como um membro do Conselho Regional da JNI, se assim for designado pelo plano regional de ministério.
2. As responsabilidades do vice-presidente distrital da JNI incluem:
 - a. Cooperar com o presidente de todas as maneiras possíveis para efetivamente implementarem o ministério distrital para a juventude.

- b. Desempenhar as funções do presidente na sua ausência.
 - c. Executar outras obrigações de acordo com as diretrizes do Conselho e Convenção Distrital da JNI.
 - d. Em caso de vaga em aberto no ofício de presidente distrital da JNI, cumprir as funções do presidente até um sucessor ser eleito e empossado.
3. As responsabilidades do secretário incluem:
 - a. Manter registros exatos de todos os procedimentos do Conselho Distrital da JNI, do Conselho Executivo e da Convenção Distrital da JNI.
 - b. Atender todos os assuntos de correspondência para a JNI distrital.
 - c. Assim que possível, após eleição, notificar ao Escritório de Ministérios da JNI e ao presidente regional da JNI os nomes e endereços dos vários oficiais distritais da JNI e diretores de ministério.
 - d. Exercer outras funções como designadas pelo Conselho e Convenção Distrital da JNI.
 4. As responsabilidades do tesoureiro incluem:
 - a. Distribuir, receber e manter registros dos fundos distritais da JNI.
 - b. Compilar um relatório anual de finanças de todos os fundos levantados e distribuídos para que seja submetido à Convenção Distrital anual da JNI.
 - c. Trabalhar com o presidente para criar um orçamento anual para ser apresentado aos corpos apropriados.
 5. Outras responsabilidades poderão ser designadas a oficiais de acordo com as necessidades distritais de ministério para a juventude.

810.105 Pessoal Remunerado

1. Quando é empregado pelo distrito um pastor de jovens, o superintendente distrital, mediante consulta com a Junta Consultiva Distrital e o Conselho Distrital da JNI, pode designar ao pastor de jovens a responsabilidade de liderar a JNI distrital. Neste caso, alguns dos deveres que normalmente são atribuídos ao presidente distrital da JNI podem ser executados pelo pastor distrital de jovens. No entanto, permanece a importância do presidente distrital da JNI, na provisão de liderança, apoio e representação adicionais para o ministério distrital de jovens. O Conselho Distrital da JNI e o superintendente distrital trabalharão em conjunto para definirem as funções e as responsabilidades das duas posições e como hão de trabalhar juntos para o benefício do ministério distrital para a juventude.
2. Um pastor de jovens distrital não servirá como presidente distrital da JNI.
3. O pastor de jovens distrital serve como membro *ex-officio* no Conselho Distrital da JNI, no Comitê Executivo, e no Comitê Distrital de Nomeação da JNI.
4. O pastor de jovens distrital poderá ser designado pelo superintendente distrital para lidar com responsabilidades relacionadas a JNI.

Conselho

810.106 Composição

1. O Conselho Distrital da JNI será composto de oficiais distritais da JNI e outros representantes, jovens eleitos ou designados, e líderes de ministério como julgado necessário pelo conselho, pelo superintendente distrital e/ ou pastor distrital de jovens.

2. Apenas os membros da JNI que são membros da Igreja do Nazareno no distrito poderão servir como membros do Conselho Distrital da JNI.

810.107 Eleições

1. Um Comitê Distrital de Nomeação da JNI indicará membros da JNI distrital para serem eleitos ao Conselho Distrital da JNI.
2. A Convenção Distrital então elegerá por maioria simples de votos os membros do Conselho Distrital da JNI dentre os nomes apresentados.
3. Uma vaga aparece em aberto quando um membro muda a sua membresia do distrito, se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do conselho devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga entre os membros do conselho, o Conselho Distrital da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um indicado ou por maioria de votos se houver dois ou mais indicados.
4. O comitê de nomeação pode autorizar o Conselho Distrital da JNI a nomear diretores distritais de ministérios.

810.108 Responsabilidades

1. O Conselho Distrital da JNI será responsável pela programação e organização do ministério total para a juventude dentro do distrito, através de seus oficiais e diretores, por iniciar e dirigir ministérios e atividades para alcançar jovens para Cristo e suprir suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança distrital.
2. O Conselho Distrital da JNI definirá o foco ministerial da JNI distrital de acordo com as necessidades de ministério para a juventude na região, desenvolverá e designará títulos e responsabilidades para os diretores de ministérios da JNI distrital
3. O Conselho Distrital da JNI incentivará e capacitará as igrejas locais através do distrito para um ministério efetivo à juventude.
4. O Conselho Distrital da JNI proverá liderança na área da juventude de Escola Dominical distrital promovendo crescimento na matrícula e assistência de jovens e treinamento para líderes e professores de Escola Dominical da juventude em cooperação com a Junta Distrital de Ministérios da Escola Dominical.
5. O Conselho Distrital da JNI promoverá os ministérios e programas regionais e globais da JNI aos grupos locais da JNI.
6. O Conselho Distrital da JNI fará recomendações à Convenção Distrital a respeito do ministério da JNI. O conselho poderá emendar essas recomendações antes de serem adotadas.
7. O Conselho Regional da JNI estabelecerá e comunicará o processo de emenda do plano de ministério distrital.

810.109 Comitês

1. O Comitê Executivo da JNI consistirá dos oficiais distritais da JNI eleitos e do superintendente distrital e/ou do pastor de jovens. Em casos em que a secretária e o tesoureiro forem membros designados do conselho, o conselho poderá eleger por maioria de votos dois outros membros do Conselho Distrital da JNI para servirem no Conselho Executivo. Todas as ações do Comitê Executivo serão comunicadas aos membros restantes do conselho e serão sujeitas à aprovação de todo o conselho na sua próxima reunião.

2. O Conselho Distrital da JNI pode estabelecer específicos comitês de ministério ou de grupos etários de acordo com as necessidades de ministério distrital da juventude.

810.110 Zonas da JNI

1. Em cooperação com a liderança distrital, o Conselho Distrital da JNI poderá organizar para a liderança da JNI várias zonas dentro da existente estrutura do distrito, com o fim de coordenar e avançar ao máximo o ministério da JNI através distrito.
2. Poderá ser criado um conselho da Zona da JNI com responsabilidades de ministérios e atividades específicas na zona.
3. Um presidente ou um representante para cada zona poderá servir no Conselho Distrital da JNI, se assim especificado pela Convenção Distrital da JNI.

810.111 Oficiais Remunerados

1. O superintendente distrital designará as responsabilidades dum pastor distrital de jovens, mediante consulta com a Junta Consultiva Distrital e o Conselho Distrital de Jovens.
2. O Conselho Distrital da JNI e o pastor distrital de jovens trabalharão em mútua cooperação e harmonia.

Reuniões

810.112 Reuniões Distritais da JNI

1. Uma variedade de reuniões distritais da JNI ajudarão prover um ministério efetivo à juventude.
2. A JNI distrital também incentivará e aperfeiçoará o ministério local da JNI tendo reuniões com grupos da JNI distrital através do distrito com o fim de os capacitar para um ministério efetivo.
3. A JNI distrital participará em reuniões da JNI global e regional que oferecem incentivos adicionais para um ministério mais efetivo através do distrito.

810.113 Reuniões do Conselho Distrital da JNI

1. O Conselho Distrital da JNI reunir-se-á regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI distrital.
2. Reuniões do conselho poderão ser marcadas ou convocadas pelo presidente distrital da JNI ou pelo superintendente distrital.

810.114 Convenção Distrital da JNI

1. A Convenção Distrital anual fará provisões para sessões e programas de inspiração para avançar o ministério da juventude através do distrito. Serão recebidos relatórios, líderes serão eleitos e quaisquer negócios legislativos pertinentes ao trabalho da JNI serão tratados na Convenção. Também serão eleitos os delegados à Convenção Global da JNI consistentes com o Plano Global de Ministério da JNI.
2. O Conselho Distrital da JNI organizará e supervisionará a Convenção Distrital da JNI em cooperação com o superintendente distrital. A Convenção reunir-se-á num lugar e tempo estabelecidos pelo Conselho Distrital da JNI mediante aprovação do superintendente distrital e dentro de noventa dias da Assembléia Distrital.

3. A Convenção Distrital da JNI será composta dos membros do Conselho Distrital da JNI, do superintendente distrital, pastores locais, outros presbíteros designados do distrito que participam no ministério da juventude e delegados da JNI local.
4. Todos os delegados da JNI local à Convenção Distrital da JNI devem ser membros da Igreja do Nazareno que representam.
5. O número de delegados da JNI local de cada igreja será baseado no Relatório do Pastor local de membresia mais recente antes da Assembléia Distrital. A liderança distrital da JNI incentiva igrejas locais a fazerem suficientes arranjos para cobrir as despesas dos delegados à Convenção Distrital da JNI.
6. A delegação da JNI local à Convenção Distrital para as igrejas com 30 membros ou menos da JNI consistirá do:
 - a. Pastor e o pastor de jovens ou qualquer membro da equipe pastoral remunerado de tempo integral que participa no ministério da juventude:
 - b. Presidente da JNI local recém-eleito:
 - c. Até quatro delegados eleitos, com pelo menos metade deles pertencendo ao foco ministerial da JNI estabelecido pelo distrito.
 - d. Igrejas locais poderão adicionar um delegado para cada 30 membros sucessivos da JNI e/ou maior parte final de 30 membros (isto é 16-29 membros). Pelo menos metade de qualquer delegação adicional será do estabelecido foco ministerial da JNI.
7. Pode ser nomeado, pelo pastor de qualquer igreja local ou diretor dum Centro de Ministérios de Compaixão Nazarena aprovado que não tenha uma JNI organizada, um delegado.

Número de membros	Número de delegados*	Número de membros	Número de delegados
5-45	4	136-165	8
46-75	5	166-195	9
76-105	6	196-225	10
106-135	7	226-255	11

- O número de delegados de uma JNI local não inclui delegados *ex-officio* (presidente da JNI, pastor, pastor de jovens, membros do Conselho Distrital da JNI de uma igreja local, etc.).

Ministérios

810.115 Evangelismo

A JNI distrital desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

810.116 Discipulado

A JNI distrital desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e desafiar os jovens a crescerem como discípulos de Cristo em devoção pessoal, adoração, companheirismo, ministério e levando outros a Cristo.

810.117 Desenvolvimento de Liderança

A JNI distrital desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e equipar jovens a serem líderes para Cristo e Sua igreja.

Revisões

810.118 Provisão

1. O plano distrital de ministério provê um formato padrão para a organização, funcionamento e liderança da JNI a nível distrital. A JNI distrital pode adaptar ou rever o plano de acordo com as necessidades do ministério da juventude no distrito, consistentes com o Estatuto da Juventude Nazarena Internacional e com o *Manual* da Igreja do Nazareno.
2. Qualquer área que não esteja coberta por este plano ministerial está sob a autoridade do Conselho Distrital da JNI.

810.119 Processo

1. O Conselho Distrital da JNI estabelecerá e comunicará o processo para a adaptação e revisão do plano distrital de ministério e tem de aprovar propostas para revisão antes de serem levadas à Convenção Distrital da JNI.
2. As propostas revisões ao plano distrital de ministério deverão ser distribuídas por escrito aos grupos locais da JNI antes da Convenção Distrital da JNI.
3. Revisões serão aprovadas por dois terços de votos majoritários de todos os delegados e membros presentes e votando na Convenção Distrital da JNI e serão sujeitas à aprovação do superintendente distrital e da Junta Consultiva Distrital.
4. Todas as mudanças no plano distrital de ministério tornam-se efetivas dentro de 60 dias após a Convenção. O documento emendado será distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

C. PLANO DE MINISTÉRIO REGIONAL

Membresia e Foco de Ministério

810.150 Composição e Responsabilidade

1. Todos as organizações locais da JNI, ministérios distritais da JNI e membros da JNI dentro dos limites de uma região constituirão a Juventude Nazarena Internacional regional.
2. A JNI regional deve prestar contas à sua membresia e ao Conselho da JNI Global. Onde aplicável, a JNI regional poderá também prestar contas ao diretor regional e à Junta Consultiva Regional.
3. A JNI regional apresentará seu relatório anual ao Conselho da JNI Global e, onde aplicável, ao diretor regional e à Junta Consultiva Regional regularmente.

810.151 Foco de Ministério

1. O foco tradicional do ministério da JNI regional será a jovens de 12 ou mais anos de idade, estudantes de faculdades/universidades e jovens adultos. O foco do ministério pode ser modificado como de acordo com o Conselho Regional da JNI, com a aprovação dos distritos na região e, onde aplicável, do diretor regional.
2. O Conselho Regional da JNI estabelecerá divisões etárias com o propósito de representação e programação de acordo com as necessidades dentro da região.

Liderança

810.152 Oficiais

1. Os oficiais da JNI regional serão o presidente e até três outras pessoas eleitas pela Reunião do Grupo Regional (Caucus) durante a Convenção Global da JNI, com os títulos e responsabilidade designados de acordo com as necessidades da região. Estes oficiais servirão como o Comitê Executivo.
2. Os oficiais da JNI regional devem residir e serem membros da Igreja do Nazareno dentro dos limites da região na altura da eleição, e estarem ativos no ministério de jovens e vistos como líderes exemplares de vida e ministério.
3. Os oficiais regionais da JNI servirão sem salário. O financiamento para as despesas administrativas do oficiais regionais da JNI será designado como uma parte dos fundos regionais.
4. Um presidente regional da JNI servirá na categoria por não mais de dois períodos completos.

810.153 Eleições

1. Os oficiais regionais da JNI serão eleitos pela Reunião do Grupo Regional da Convenção Global da JNI e aprovados pela convenção. Os oficiais servirão por um período de quatro anos, do encerramento da Assembléia Geral até à conclusão da Assembléia Geral seguinte.
2. Um Comitê de Nomeação regional da JNI indicará os oficiais da JNI regional. O comitê de nomeação será indicado pelo Conselho Regional da JNI e consistirá de pelo menos quatro membros regionais da JNI, incluindo o presidente regional da JNI e o diretor regional

- (onde aplicável). Serão submetidos à reunião do grupo regional (caucus) pelo menos dois nomes para cada posição. Todos os indicados deverão ser aprovados pelo Conselho Regional da JNI e pelo diretor regional (onde aplicável).
3. O presidente regional da JNI será eleito por maioria simples de votos da Reunião do Grupo Regional durante a Convenção Global da JNI e aprovado por maioria simples de votos da convenção, de acordo com o plano de Ministério Global da JNI. Os outros oficiais serão nomeados por maioria simples de votos por escrutínio secreto na Reunião do Grupo Regional (Caucus).
 4. Um presidente regional da JNI em exercício que é elegível para um segundo período pode ser reeleito por votação de “sim” ou “não” quando tal eleição é recomendada pelo Conselho Regional da JNI, aprovada pelo diretor regional (onde aplicável) e aprovada por maioria de dois terços de votos por escrutínio secreto na Reunião do Grupo Regional (Caucus) durante a Convenção Global da JNI.
 5. Uma vaga aparece em aberto quando um oficial muda a sua membresia da região, se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do Conselho da JNI Global devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga nos cargos oficiais, o Conselho Regional da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um indicado ou por maioria de votos se houver dois ou mais indicados. Em caso de tal vaga na posição do presidente regional da JNI, a região elege um novo presidente consistente com o Plano de Ministério Global da JNI.

810.154 Responsabilidades

1. As responsabilidades do presidente regional da JNI incluem:
 - a. Prover liderança e direção à JNI regional, trabalhando em colaboração com a JNI e os líderes regionais.
 - b. Presidir no Conselho Regional da JNI para lançar a visão do ministério de jovens na região.
 - c. Facilitar o desenvolvimento do ministério aos jovens na região e trabalhar com o Conselho Regional da JNI para definir o foco de ministério da JNI regional de acordo com as necessidades.
 - d. Presidir as Reuniões Regionais (caucus) na Convenção Global da JNI.
 - e. Incentivar o desenvolvimento do ministério da JNI em cada distrito ou campo dentro da região.
 - f. Representar os interesses da JNI regional nas apropriadas juntas e comitês regionais e, onde aplicável, aos comitês multi-regionais.
 - g. Submeter um relatório anual ao Conselho Regional da JNI, ao diretor regional, ao Conselho Consultivo Regional (onde aplicável) e ao Conselho da JNI Global.
 - h. Recomendar um orçamento anual ao Conselho Regional da JNI e ao Escritório Regional (onde aplicável).
 - i. Servir como um delegado à Convenção Global da JNI e como um membro do Conselho da JNI Global, exceto nos EUA, onde dois representantes eleitos dentre os presidentes regionais da JNI servem como membros do Conselho da JNI Global. No caso em que o presidente não pode assistir, um representante eleito pelo Conselho Regional da JNI e aprovado pelo diretor regional proverá representação alternativa.
 - j. Servir como um vínculo entre a JNI regional e as instituições Nazarenas de educação superior da região para promover comunicação, cooperação e parceria ministerial.

2. As responsabilidades dos oficiais regionais da JNI incluem:
 - a. Desenvolver e designar líderes para os vários ministérios regionais da JNI.
 - b. Definir e atribuir títulos e responsabilidades de ministério para jovens de acordo com as necessidades da região.
 - c. Distribuir as seguintes responsabilidades para garantir responsabilidade e eficiência:
 - 1) Manter registros exatos de todos os procedimentos e reuniões do Conselho Regional da JNI e atender todos os assuntos de correspondência da JNI regional.
 - 2) Distribuir, receber e manter registros dos fundos da JNI regional, de acordo com as diretrizes do Conselho da JNI Global, da Junta Geral e do escritório regional.
 - 3) Apoiar o presidente na compilação do relatório anual de finanças de todos os fundos levantados e distribuídos para ser submetido ao Conselho da JNI Global e outras entidades apropriadas.
 - 4) Trabalhar com o presidente para criar um orçamento anual para ser apresentado ao Conselho Regional da JNI e ao diretor regional (onde aplicável) para aprovação.
 - 5) Assim que possível, após eleição ou designação, notificar os nomes e endereços dos vários oficiais da JNI regional e diretores de ministério ao Escritório de Ministérios da JNI e ao escritório regional (onde aplicável).
 - d. Cooperar com presidente de todas as maneiras possíveis para facilitar o ministério regional de jovens.
 - e. Desempenhar outros ministérios como designados pelo Conselho Regional da JNI ou Reunião Regional (caucus).

810.155 Pessoal Remunerado

1. Quando é empregado pela região um coordenador regional da JNI, o diretor regional, mediante consulta com o Conselho Consultivo Regional e o Conselho Regional da JNI, pode designar ao coordenador regional da JNI as responsabilidades de coordenar a JNI regional. Neste caso, alguns dos deveres que normalmente são atribuídos ao presidente regional da JNI podem ser executados pelo coordenador regional da JNI. No entanto, permanece a importância do presidente regional da JNI, na provisão de liderança, apoio e representação adicionais para o ministério regional de jovens. O Conselho Regional e o diretor regional trabalharão em conjunto para definir as funções e as responsabilidades das duas posições e como hão de trabalhar juntos para o benefício do ministério regional de jovens.
2. Um coordenador regional da JNI não servirá como presidente regional da JNI.
3. O coordenador regional da JNI serve como membro *ex-officio* no Conselho Regional da JNI, no Comitê Executivo, e no Comitê Regional de Nomeação da JNI.
4. O coordenador regional poderá ser designado pelo diretor regional para lidar com responsabilidades relacionadas à JNI

Conselho

810.156 Composição

1. O Conselho Regional da JNI será composto de oficiais da JNI regional e outros representantes, jovens eleitos ou designados, e líderes de ministério como julgado necessário pelo conselho e, onde aplicável, pelo diretor regional e/ou pelo coordenador regional da JNI.
2. Apenas os membros da JNI que são membros da Igreja do Nazareno na região poderão servir como membros do Conselho Regional da JNI.
3. Onde aplicável, representantes das faculdades e universidades Nazarenas responsáveis por parte de ministérios da JNI regional podem servir no Conselho Regional da JNI.

810.157 Eleições

1. Um Comitê Regional de Nomeação da JNI indicará membros da JNI regional para serem eleitos ao Conselho Regional da JNI.
2. A Reunião do Grupo Regional (Caucus) então elegerá por maioria simples de votos os membros do Conselho Regional da JNI dentre os nomes apresentados. A Reunião do Grupo Regional pode autorizar o Conselho Regional da JNI a nomear os diretores de ministério regional.
3. Uma vaga aparece em aberto quando um membro muda a sua membresia da região, se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do conselho devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga entre os membros do conselho eleitos ou designados pelo conselho, o Conselho Regional da JNI preencherá a vaga por maioria de dois terços de votos se houver apenas um indicado ou por maioria de votos se houver dois ou mais indicados. Em caso de tal vaga ocorrer entre os membros representando um distrito na região, a vaga é preenchida de acordo com o plano de ministério do distrito.

810.158 Responsabilidades

1. O Conselho Regional da JNI será responsável pela programação e organização do ministério total para jovens dentro da região, através de seus oficiais e diretores, por iniciar e dirigir ministérios e atividades para alcançar jovens para Cristo e suprir suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança regional.
2. O Conselho Regional da JNI definirá o foco ministerial da JNI regional de acordo com as necessidades de ministério para a juventude na região e desenvolverá e designará títulos e responsabilidades para os diretores de ministérios da JNI regional.
3. O Conselho Regional da JNI incentivará e capacitará os distritos através da região para um ministério efetivo a jovens.
4. O Conselho Regional da JNI proverá orientação à área de Escola Dominical em toda a região promovendo crescimento na matrícula e assistência de jovens e treinamento para líderes e professores de Escola Dominical de jovens em cooperação com os Ministérios da Escola Dominical.
5. O Conselho Regional da JNI promoverá os ministérios e programas globais da JNI aos membros da região.
6. O Conselho Regional da JNI dirigirá as despesas de fundos recebidos na região através de eventos e parcerias da JNI.
7. O Conselho Regional da JNI fará recomendações à Reunião Regional (caucus) a respeito do ministério de jovens durante a Convenção Global da JNI. O conselho também indicará

não mais de duas pessoas para servirem a região como membros do Comitê de Resoluções na Convenção Global da JNI, consistentes com o Plano de Ministério Global.

8. O Conselho Regional da JNI estabelecerá e comunicará o processo de emenda do plano regional de ministério.

810.159 Comitês

1. O Comitê Executivo da JNI consistirá dos oficiais regionais da JNI eleitos e do diretor regional e/ou do coordenador regional da JNI (onde aplicável). O Comitê Executivo poderá conduzir os negócios do Conselho Regional da JNI quando não for prático ou impossível reunir todo o conselho. Todas as ações do Comitê Executivo serão comunicadas aos membros restantes do conselho e serão sujeitas à aprovação de todo o conselho na sua próxima reunião.
2. O Conselho Regional da JNI pode estabelecer específicos comitês de ministério de acordo com as necessidades de ministério de jovens na região.
3. Em países em que existem vários distritos, uma região poderá organizar líderes nacionais da JNI para coordenar e facilitar o ministério para jovens naquele país.

810.160 Campo da JNI

1. Onde aplicável e em cooperação com a liderança da igreja na região, o Conselho Regional da JNI poderá organizar para a liderança da JNI nos vários campos dentro da existente estrutura numa região, com o fim de coordenar e aperfeiçoar o ministério da JNI através da região.
2. Poderá ser criado um conselho de campo da JNI com responsabilidades de ministérios e atividades específicas no campo.
3. Um presidente ou um representante eleito para cada campo poderá servir no Conselho Regional da JNI, se assim especificado pela Reunião Regional (caucus).

810.161 Pessoal Remunerado

- 1 O diretor regional designará as responsabilidades dum coordenador regional da JNI, mediante consulta com Conselho Consultivo Regional e o Conselho Regional da JNI.
2. O Conselho Regional da JNI e o coordenador regional da JNI trabalharão em mútua cooperação e harmonia.

Reuniões

810.162 Reuniões da JNI Regional

1. Uma variedade de reuniões da JNI regional ajudará provê ministério efetivo aos jovens da região.
2. A JNI regional também incentivará e aperfeiçoará o ministério da JNI distrital através de reuniões com grupos da JNI distrital na região com o fim de os capacitar para um ministério efetivo.
3. A JNI regional participará em reuniões da JNI global que oferecem incentivos adicionais para um ministério mais efetivo através da região.

810.163 Reuniões do Conselho Regional da JNI

1. O Conselho Regional da JNI reunir-se-á regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI regional.
2. Reuniões do conselho poderão ser marcadas ou convocadas pelo presidente regional da JNI, pelo diretor regional (onde aplicável), por um oficial geral da JNI ou pelo Diretor de Ministérios da JNI.

810.164 Reunião Regional da JNI (Caucus)

1. Uma Reunião Regional (Caucus) reunir-se-á durante a Convenção Global da JNI. Esta reunião fará provisões para sessões e programas de inspiração para avançar o ministério de jovens através da região. Serão recebidos relatórios, líderes serão eleitos e quaisquer negócios legislativos pertinentes ao trabalho da JNI na região serão tratados durante a reunião regional (caucus). A reunião regional também colocará para ação até dois nomes para cada representante geral no Conselho da JNI Global, consistentes com o Plano de Ministério Global.
2. O Conselho Regional da JNI, em cooperação com o Conselho da JNI Global, organizará e supervisionará a Reunião Regional.
3. A Reunião Regional da JNI será composta dos membros do Conselho Regional da JNI, do diretor regional e/ou do coordenador regional da JNI (onde aplicável) e dos delegados da região à Convenção Global da JNI eleitos de acordo com o Plano de Ministério Global.
4. A reunião regional reunir-se-á durante a Convenção Global num lugar e tempo estabelecidos pelo Conselho da JNI Global. Após aprovação do Conselho Regional da JNI, do diretor regional (onde aplicável) e do Conselho da JNI Global uma reunião regional poderá ser convocada por correio ou por meios eletrônicos dentro de seis meses da Convenção Global da JNI para que sejam tratados negócios da JNI regional quando circunstâncias proibem a participação da maioria dos delegados eleitos à Convenção Global da JNI.

Ministérios

810.165 Evangelismo

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

810.166 Discipulado

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo em devoção pessoal, adoração, companheirismo, ministério e levando outros a Cristo.

810.167 Desenvolvimento de Liderança

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e equipar jovens a serem líderes para Cristo e Sua igreja.

Revisões

810.168 Provisão

1. O plano de ministério regional provê um formato padrão para a organização, funcionamento e liderança da JNI a nível regional. Uma JNI regional pode adaptar ou rever o plano de acordo com as necessidades do ministério de jovens na região, consistentes com o Estatuto da Juventude Nazarena Internacional e com o *Manual* da Igreja do Nazareno.
2. Qualquer área que não esteja coberta pelo plano está sob a autoridade do Conselho Regional da JNI.

810.169 Processo

1. O Conselho Regional da JNI, em cooperação com o diretor regional (onde aplicável), estabelecerá e comunicará o processo para a adaptação e revisão do plano de ministério regional e tem de aprovar propostas para revisão antes de serem levadas à Reunião Regional (Caucus).
2. As propostas revisões ao plano de ministério regional deverão ser distribuídas por escrito aos conselhos distritais da JNI antes da Reunião Regional durante a Convenção Global da JNI.
3. Revisões serão aprovadas por dois terços de votos majoritários de todos os delegados e membros presentes e votando na Reunião Regional e serão sujeitas à aprovação do diretor regional e do Conselho Consultivo Regional (onde aplicável).
4. Todas as mudanças no plano de ministério regional tornam-se efetivos dentro de 90 dias após a Convenção Global da JNI. O documento emendado será distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

D. PLANO GLOBAL DE MINISTÉRIO

Membresia e Foco de Ministério

810.200 Composição e Responsabilidade

1. Todas as organizações locais da JNI, ministérios distritais e regionais da JNI e seus membros constituirão a Juventude Nazarena Internacional a nível global.
2. A JNI global de prestar contas à membresia da JNI, ao Superintendente Geral para a JNI e aos departamentos da Junta Geral de Ministérios da Escola Dominical e JNI.
3. A JNI global apresentará seu relatório anual à Junta Geral através do departamento de Ministérios da Escola Dominical e JNI, e apresentará seu relatório quadrienal à Convenção Global da JNI e à Assembléia Geral da Igreja do Nazareno.
4. O Diretor da JNI é responsável pela coordenação e supervisão do desenvolvimento do ministério de jovens da Igreja do Nazareno através da Juventude Nazarena Internacional.
5. Os escritórios dos Ministérios da JNI e à volta do mundo trabalharão em conjunto com o Conselho da JNI Global pela implementação efetiva do ministério da juventude global para a Igreja do Nazareno.

810.201 Foco de Ministério

1. O foco do ministério da Juventude Nazarena Internacional será a jovens de 12 ou mais anos de idade, estudantes de faculdades/universidades e jovens adultos. O foco do ministério pode de acordo com os Conselhos da JNI regional, distrital ou local consistentes com o plano do ministério para aquele nível .
2. A Juventude Nazarena Internacional estabelecerá três divisões específicas de idade para os propósitos de representação e programação -- jovens novos/jovens de idade média/jovens adultos -- para poder prover ministério global efetivo.

Liderança

810.202 Oficiais

1. Os oficiais eleitos da JNI global serão um presidente e um vice-presidente.
2. Os oficiais da JNI global serão membros da JNI e da Igreja do Nazareno, ativos no ministério de jovens e líderes exemplares de vida e ministério.
3. Os oficiais da JNI global servirão sem salário. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais da JNI global será designado como uma parte dos fundos dos Ministérios da JNI.
4. Nenhum oficial da JNI global servirá na categoria por mais de um termo completo.

810.203 Eleições

1. Os oficiais da JNI global serão eleitos pela Convenção Global da JNI. Os oficiais eleitos servirão por um período de quatro anos, do encerramento da Assembléia Geral até à conclusão da Assembléia Geral seguinte.
2. Os vários comitês regionais (caucus) nomearão os oficiais da JNI global durante a Convenção Global da JNI. Os comitês poderão apresentar o máximo de dois nomeados a cada categoria, escolhidos pela maioria simples de votos do comitê regional. Em seguida

os oficiais serão eleitos pela maioria simples de votos em cédula da Convenção partindo das nomeações submetidas por cada comitê regional.

3. Uma vaga aparece em aberto na categoria do presidente ou vice-presidente da JNI global ocorre quando ele/ela se demite do cargo ou é removido/a da posição por maioria de dois terços de votos do Conselho da JNI Global devido à negligência do dever ou conduta imprópria. Em caso de vaga nos cargos oficiais da JNI durante o quadriênio, tais vagas serão preenchidas de maneira seguinte:
 - a. O Comitê Executivo do Conselho da JNI Global, servindo como um comitê de nomeação, submeterá dois ou mais nomes ao superintendente geral responsável pela JNI;
 - b. Após uma consulta com Junta de Superintendentes Gerais, o superintendente geral responsável apresentará ao Conselho da JNI Global a lista dos nomeados aprovados.
 - c. A eleição será por maioria de dois terços de votos dos membros do Conselho da JNI Global.

810.204 Responsabilidades

1. As responsabilidades do presidente da JNI global incluem:
 - a. Prover visão e liderança à JNI em colaboração com o diretor dos Ministérios da JNI e líderes da JNI e igreja de todos os níveis .
 - b. Presidir nas reuniões da Convenção Global da JNI e nas reuniões do Conselho Global da JNI.
 - c. Avançar os interesses da JNI global e o trabalho da JNI à volta do mundo.
 - d. Representar a JNI como membro da Junta Geral da Igreja do Nazareno com a aprovação da Assembléia Geral após as eleições.
 - e. Representar a JNI como membro da Assembléia Geral no fim do seu mandato.
 - f. Desempenhar outros cargos como atribuídos pelo Conselho e Convenção Global da JNI.
2. As responsabilidades do vice-presidente da JNI global incluem:
 - a. Cooperar com o presidente de todas as maneiras possíveis para efetivamente implementarem o ministério global da juventude.
 - b. Manter registros exatos de todos os procedimentos da Convenção Global da JNI e de todas as reuniões do Conselho da JNI Global para submissão às reuniões da Junta Geral através do Departamento dos Ministérios da Escola Dominical e da JNI e à Assembléia Geral.
 - c. Presidir o Conselho Geral da JNI, garantindo representação de quaisquer juntas ou conselhos e desempenhar quaisquer funções na ausência do presidente da JNI global.
 - d. Dirigir a eleição dum novo presidente da JNI global em caso duma vaga em aberto, ou apoiar uma região na eleição dum novo presidente da JNI regional. Se aparecer uma vaga no ofício de vice-presidente da JNI global, o presidente da JNI global exercerá esta função.
 - e. Executar outras obrigações de acordo com as diretrizes do Conselho e Convenção Globais da JNI

810.205 Oficiais Remunerados

1. O superintendente geral responsável pela JNI e a Junta Geral designarão as responsabilidades pela JNI global ao diretor de Ministérios da JNI. O diretor de Ministérios da JNI estará sujeito à Junta Geral de Superintendentes. A importância do presidente permanece, fornecendo liderança adicional, apoio e representação global para a JNI. O diretor de Ministérios da JNI e presidente da JNI global, em consulta com o superintendente geral responsável pela JNI e com o Conselho Global da JNI, trabalharão em conjunto para definir como hão de trabalhar juntos para o benefício do ministério de jovens.
2. A Junta dos Superintendentes Gerais elegem o diretor de Ministérios da JNI. Quando aparecer uma vaga em aberto neste ofício, ela será preenchida de maneira seguinte:
 - a. O superintendente geral responsável pela JNI fará a nomeação em consulta com Junta de Superintendentes Gerais e com o Conselho da JNI Global.
 - b. Em seguida uma cédula de votos será apresentada ao Conselho da JNI Global para aprovação por maioria de votos. A cédula é então referida ao Ministério de Escola Dominical e Comitê da JNI da Junta Geral para aprovação por maioria de votos, e finalmente para a Junta de Superintendentes Gerais para a eleição.
3. O Conselho Geral da JNI aprovará por maioria de votos a indicação que o superintendente geral responsável pela JNI tiver feito dum diretor de Ministérios em exercício da JNI na sua primeira reunião marcada após à Assembléia Geral, o qual em seguida será aprovado por maioria simples de votos dos Departamentos da Junta Geral de Ministérios da Escola Dominical e JNI e eleito pela Junta de Superintendentes Gerais.
4. O diretor de Ministérios da JNI não poderá servir como um oficial global eleito da JNI.
5. O diretor de Ministérios da JNI serve como membro *ex-officio* no Conselho da JNI Global, no Comitê Executivo, em todos os Conselhos Regionais, e em outros comitês globais da JNI sempre que indicado.

Conselho

810.206 Composição

1. O Conselho da JNI Global será composto de oficiais da JNI global, o diretor de Ministérios da JNI, todos os presidentes regionais da JNI fora dos EUA e Canadá, e de dois presidentes regionais da JNI representando as regiões dentro dos EUA e Canadá.
2. Três membros jovens sem designação específica também servirão como membros do Conselho da JNI Global, um dos quais esteja entre os 12 e 14 anos de idade inclusive na altura da eleição, um que esteja entre os 15 e 18 anos de idade inclusive na altura da eleição, e um que esteja entre os 19 e 23 anos de idade inclusive na altura da eleição.
3. Coordenadores regionais da JNI e o coordenador da JNI dos EUA/ Canadá servirão como membros *ex-officio* no Conselho da JNI Global. Quando consideradas necessárias pelo Conselho da JNI Global outras pessoas designadas poderão ser nomeadas para servirem no conselho como membros sem direito de votos.
4. Todos os membros do Conselho da JNI Global serão membros da JNI e da Igreja do Nazareno.

810.207 Eleições

1. Os presidentes regionais da JNI serão eleitos por maioria simples de votos das Reuniões Regionais (caucus) durante a Convenção Global da JNI e aprovados pela maioria absoluta de votos da convenção. Pelo menos dois nomes devem ser submetidos por cada função. Quando circunstâncias proibirem a participação de maioria de delegados eleitos à Convenção Global da JNI, uma eleição poderá ser feita mediante uma cédula eletrônica/correio postal dos delegados eleitos numa região dentro de seis meses anteriores a Convenção Global da JNI, quando aprovada pelo Conselho Regional da JNI, diretor regional (quando aplicável) e o Conselho da JNI Global.
2. Um presidente regional da JNI em exercício que serviu por um período pode ser reeleito por votação de “sim” ou “não” quando tal eleição é recomendada pelo Conselho Regional da JNI e aprovada por maioria de dois terços de votos pela Reunião Regional (Caucus) e pela Convenção. Nenhuma pessoa servirá no ofício de presidente regional da JNI por mais de dois períodos completos.
3. Jovens sem direito a votação no Conselho da JNI Global serão nomeados pelas diversas reuniões regionais na altura da Convenção Global da JNI. Uma reunião regional pode submeter não mais de dois nomes para cada posição, escolhidos por maioria simples de votos da reunião regional. Então, dos nomes submetidos, serão eleitos os membros do conselho sem direito de votação por maioria simples de votos da Convenção. Nenhuma pessoa servirá como membro sem direito de votação por mais de um termo.
4. Os membros do Conselho da JNI Global servirão até à conclusão da Assembléia Geral seguinte.
5. Uma vaga aparece em aberto entre os membros do Conselho da JNI Global quando um membro se demite do cargo, é removido por maioria de dois terços de votos do Conselho da JNI Global devido à negligência do dever, conduta imprópria, ou, no caso dos presidentes regionais da JNI, mudança de residência ou de membresia de igreja da região ou é removido pelo Conselho da JNI Regional. Caso houver uma vaga entre os membros jovens sem direito de votação, tais vagas serão preenchidas pelo Conselho da JNI Global por maioria simples de votos das duas ou mais indicações feitas pelo Comitê Executivo, atuando como um comitê de nomeação. No caso de haver vaga no ofício de presidente regional da JNI durante o quadriênio, a região elegerá um novo presidente da seguinte maneira:
 - a. Quando for possível uma reunião especial do Conselho Regional da JNI, tal reunião poderá ser conduzida para o propósito de eleição. Um Comitê Regional de Nomeação da JNI designado pelo vice-presidente da JNI global submeterá ao Conselho Regional da JNI pelo menos dois nomes para eleição por maioria de dois terços de votos. Tal reunião especial será presidida pelo vice-presidente da JNI global ou uma pessoa por ele/ela designado/a, ou o diretor regional (onde aplicável).
 - b. Quando não for viável uma reunião especial, o vice-presidente da JNI global poderá conduzir a eleição mediante cédula por correio postal, telefone ou meios eletrônicos.
 - c. Uma vaga entre os dois presidentes regionais da JNI representando os EUA e Canadá no Conselho da JNI Global será preenchida por maioria absoluta de votos dos presidentes regionais da JNI dos EUA/Canadá.

810.208 Responsabilidades

1. O Conselho da JNI Global, em colaboração com o Diretor de Ministérios da JNI, estabelece procedimentos para os programas e eventos globais da JNI e provê orientação para o desenvolvimento de recursos para o ministério de jovens em todos os níveis da JNI, sujeita à aprovação do superintendente geral responsável para a JNI e da Junta Geral. Esses programas, eventos e recursos de ministério para jovens criados para alcançar jovens para Cristo e suprir as suas necessidades de crescimento espiritual serão desenvolvidos em consulta e facilitados através do diretor de Ministérios da JNI e os oficiais da JNI à volta do mundo.
2. O Conselho Global da JNI provê um ambiente de discussão aberta para o apoio e desenvolvimento de programas, eventos e recursos efetivos para o ministério de jovens a nível regional, consistentes com a missão e visão da JNI.
3. O Conselho Geral da JNI provê um meio para a representação dos níveis da JNI regional, distrital e local pelos membros do conselho do pessoal de Ministérios da JNI. Membros do conselho a JNI também representam a JNI Global iniciando contatos com suas regiões, distritos, e igrejas locais em nome do Conselho da JNI Global e do Escritório da Juventude Nazarena Internacional.
4. O Conselho da JNI Global apóia no planejamento e administração da Convenção Global quadrienal da JNI.
5. O Conselho da JNI Global contribui na área da Escola Dominical e ajuda a promover crescimento na matrícula e assistência de jovens e no treinamento para professores e líderes de Escola Dominical globalmente, em cooperação com os Ministérios da Escola Dominical.
6. O Conselho da JNI Global analisa o orçamento e despesas anuais do escritório de Ministérios da JNI fornecidos através da Junta Geral.
7. O Conselho da JNI Global dirige e estuda as despesas dos fundos providos através de eventos e patrocínios sujeitos à aprovação do superintendente geral responsável.

810.209 Comitês

1. O Comitê Executivo consistirá dos oficiais eleitos da JNI Global, diretor de Ministérios da JNI e de três outros membros do conselho eleitos por maioria de votos do conselho. O Comitê Executivo poderá conduzir os negócios do Conselho da JNI Global quando não for prático ou impossível reunir todo o conselho. Todas as ações do Comitê Executivo serão comunicadas aos membros restantes do conselho e serão sujeitas à aprovação de todo o conselho na sua próxima reunião.
2. O Conselho da JNI Global pode estabelecer comitês de ministério específicos de acordo com a necessidade para avançar o seu trabalho.

810.210 Oficiais Remunerados

1. O diretor de Ministérios da JNI está sujeito à supervisão da Junta Geral de Superintendentes e apresenta relatórios ao Comitê de Ministérios da Escola Dominical e JNI. O Conselho da JNI Global pode recomendar revisões destas responsabilidades através do superintendente geral responsável pela JNI.
2. O diretor de Ministérios da JNI, em consulta com o Conselho Global da JNI, designará as responsabilidades dos oficiais remunerados dos Ministérios da JNI, incluindo aqueles designados a servirem nos EUA e Canadá. O Conselho da JNI Global e o pessoal de Ministérios da JNI trabalharão em mútua cooperação e harmonia.

3. Um coordenador de JNI dos EUA/Canadá será designado pelo diretor de Ministérios da JNI, em consulta com o superintendente geral responsável e o Conselho da JNI dos EUA/Canadá. O coordenador da JNI dos EUA/Canadá trabalhará em cooperação e harmonia com o Conselho da JNI dos EUA/Canadá.
4. Coordenadores regionais fora dos EUA e Canadá trabalharão em cooperação e harmonia com o Conselho da JNI Global, o diretor de Ministérios da JNI e os respectivos diretores regionais.
5. O diretor de Ministérios da JNI não poderá servir como presidente da JNI Global.

Reuniões

810.211 Reuniões da JNI Global

1. Com o fim de prover ministério efetivo à juventude, o ministério da JNI global poderá envolver uma variedade de reuniões para louvor, evangelismo, ensinamento, treinamento, comunhão e evangelismo. A liderança da JNI Global trabalhará em cooperação com os líderes regionais, distritais e locais para planejar ministério globalmente, dirigidos a específicos grupos e orientados a múltiplas regiões para que o ministério da juventude na Igreja do Nazareno seja muito efetivo.
2. Líderes e o pessoal contratado da JNI global estarão ativamente envolvidos com a JNI em todos os níveis como recursos para um ministério efetivo.

810.212 Reuniões do Conselho da JNI Global

1. O Conselho da JNI Global reunir-se-á anualmente para avançar a missão e a visão da JNI. A reunião será marcada em conexão com a reunião anual da Junta Geral.
2. Os oficiais da JNI global ou o diretor podem convocar reuniões especiais quando necessárias mediante consulta com o superintendente geral responsável pela JNI.

810.213 Convenção Global da JNI

1. Haverá, quadrienalmente, uma Convenção Global da JNI que fará provisões para sessões e programas de inspiração para avançar o ministério de jovens à volta do mundo. Serão recebidos relatórios, líderes serão eleitos e quaisquer negócios legislativos pertinentes ao trabalho da JNI serão tratados durante a Convenção Global da JNI.
2. A Junta de Superintendentes Gerais determinará a extensão e o tempo da Convenção, sob recomendação do Conselho da JNI Global ao Comitê de Programação da Assembléia Geral. Os oficiais da JNI Global, diretor de Ministérios da JNI e o pessoal e coordenadores da JNI de áreas mundiais supervisionarão a convenção em cooperação com o Conselho da JNI Global.
3. Todos os delegados da Convenção Global da JNI serão membros da Igreja do Nazareno e da Juventude Nazarena Internacional, com 12 ou mais anos de idade, na altura da Convenção Global da JNI. Além disso, cada delegado da JNI será membro e deverá residir no distrito que ele ou ela representa na altura da convenção.
4. A Convenção Global da JNI será composta dos oficiais e membros sem designação específica da JNI global, pelo diretor da JNI, oficiais regionais devidamente eleitos (não mais que três), coordenadores regionais, coordenadores de área, nacionais e distritais da JNI, e delegados distritais da JNI como segue:

- a. Distritos que tenham 1.000 ou menos membros da JNI podem enviar os seguintes delegados:
 - 1) O presidente distrital da JNI servindo na altura da Convenção Global da JNI;
 - 2) Um delegado ministerial ativo na liderança da JNI que seja presbítero designado, diácono ou ministro licenciado pelo distrito;
 - 3) Um delegado leigo com mais de 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI que esteja ativo na liderança da JNI; e
 - 4) Um delegado jovem entre os 12 e 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI que esteja ativo na JNI.
 - b. Além disso, um distrito poderá enviar adicionalmente um delegado ministerial, delegado leigo e um delegado jovem entre os 12 e 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI, por cada 1.500 membros sucessivo da JNI e/ou maior parte final de 1.500 membros (751-1.499).
 - c. O número de delegados distritais será baseado no relatório de membresia da Assembléia Distrital anterior à Convenção Global da JNI.
 - d. Todos os delegados serão eleitos por escrutínio secreto, por voto majoritário numa sessão da Convenção Distrital da JNI dentro de dezoito meses anteriores à Convenção Global da JNI ou dentro de 24 meses em áreas onde vistos para viagens ou outros preparativos extraordinários o tornarem necessário. Delegados suplentes podem ser eleitos depois dos delegados eleitos usando uma nova cédula com os restantes nomeados por pluralidade de votos, com o primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, etc., designados pelo número de votos recebidos. Os delegados e suplentes serão eleitos até o dia 31 de Dezembro do ano anterior à Convenção Global da JNI.
 - e. O presidente do corpo estudantil de cada faculdade, universidade ou escola teológica Nazarena também pode servir como um delegado ou representante da parceria existente entre a JNI e a sua instituição. No caso em que ele/ela não puder servir ou assistir, um representante escolhido pelo corpo do governo estudantil proverá representação.
5. Em casos de distritos sem uma JNI organizada (sem uma Convenção Distrital da JNI), a representação à Convenção Global da JNI poderá ser composta de um membro com a idade de membresia da JNI, que será escolhido pela Assembléia Distrital. Caso o delegado decidir não servir antes da convenção, a Junta Consultiva Distrital pode nomear um delegado qualificado.
 6. A mesa da Convenção Global da JNI será constituída para permitir todos os delegados devidamente eleitos participem na votação da Convenção Global da JNI. Esta votação pode acontecer usando todos os meios necessários.
 7. Haverá uma reunião regional (caucus) de cada região durante a Convenção Global da JNI e ela será composta do Conselho Regional da JNI, do diretor regional e do coordenador regional da JNI (quando aplicável) e os delegados distritais da JNI eleitos daquela região.

Número de membros	Número de delegados*	Número de membros	Número de delegados
4-1750	3	4751-6250	12
1751-3250	6	6251-7750	15

3251-4750	9	7751-9250	18
-----------	---	-----------	----

* O número de delegados de uma JNI distrital não inclui delegados *ex-officio* (presidente distrital da JNI, presidentes e coordenadores regionais da JNI, oficiais globais e membros sem designação de um distrito, etc.).

Ministérios

810.214 Evangelismo

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

810.215 Discipulado

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo em devoção pessoal, adoração, companheirismo, ministério e levar outros a Cristo.

810.216 Desenvolvimento de Liderança

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e equipar jovens a serem líderes para Cristo e Sua igreja.

Revisões

810.217 Provisão

1. O Estatuto da Juventude Nazarena Internacional e o Plano Global de Ministério provê a estrutura para a organização, funcionamento e liderança da JNI a nível global. A Convenção Global da JNI pode adaptar o Estatuto da JNI e o Plano Global de Ministério através de resoluções submetidas de acordo com as necessidades do ministério para a juventude à volta do mundo. Todas as emendas do Plano de Ministério Global devem ser consistentes com o Estatuto da JNI e com o *Manual* da Igreja do Nazareno.
2. Qualquer área que não esteja coberta pelo Estatuto da JNI ou do Plano Global de Ministério estará sob a autoridade do Conselho da JNI Global e do director de Ministérios da JNI.

810.218 Processo

1. O Conselho da JNI Global, em cooperação com o diretor de Ministérios da JNI, estabelecerá e comunicará o processo para a emenda do Plano Global de Ministério e do Estatuto da Juventude Nazarena Internacional através de resoluções submetidas.
2. Estas resoluções poderão ser submetidas por qualquer Conselho Distrital da JNI, Conselho Regional da JNI, pelo Conselho da JNI Global ou quando apoiadas por pelo menos seis delegados à Convenção Global da JNI. As resoluções devem estar no formato apropriado e devem ser recebidas dentro do prazo estipulado abaixo.
3. Todas as resoluções devem estar no escritório de Ministérios da JNI 30 dias anteriores à abertura da Convenção Global da JNI no ano da Convenção Global da JNI.

4. Todas as resoluções devem ser distribuídas por escrito aos delegados da Convenção Global da JNI antes da Convenção Global da JNI.
5. As resoluções serão consideradas primeiro pelo Conselho da JNI Global e por um Comitê de Resoluções da Convenção Global da JNI, composto de até dois delegados da JNI de cada região designados pelo Conselho Regional da JNI. Aquelas resoluções que receberem a maioria de votos por um dos corpos recomendando suas aprovações serão então consideradas pela Convenção.
6. Resoluções serão aprovadas por dois terços de votos majoritários de todos os delegados presentes e votando na Convenção Global da JNI.
7. Todas as mudanças aprovadas no Estatuto da Juventude Internacional e no Plano de Ministério Global tornam-se efetivas dentro de 90 dias após a Convenção Global da JNI. O documento emendado será distribuído por escrito antes de entrar em vigor.